

Ofício nº 20221021/01 – CEF/SME

Sobral (CE), 21 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, tendo como fornecedor o **INSTITUTO ALFA E BETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13. O valor do presente processo importa no valor de **R\$ 713.540,00 (setecentos e treze mil e quinhentos e quarenta reais)**, conforme proposta da empresa fornecedora e declaração de exclusividade que consta nos autos. A aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental do Município de Sobral.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.32.00.1.500.1001.00;
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.32.00.1.550.0000.00;
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.32.00.1.500.1001.00;
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.32.00.1.550.0000.00;
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.540.0000.00;
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.32.00.1.540.0000.00.

Recursos: Federal e Municipal.

Atenciosamente,


Edna Lúcia de Carvalho Lima
Coordenadora do Ensino Fundamental I da SME

PEDIDO DEFERIDO EM:

07/11/22

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por FRANCISCO
HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
VASCONCELOS:87637197387 Data: 2022.11.07 16:17:37 -0300'

**Francisco Herbert Lima
Vasconcelos**
Secretário Municipal da Educação

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

**Francisco Herbert Lima
Vasconcelos**
Secretário Municipal da Educação



Instituto Nacional de
Tecnologia e Inovação



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/11/2022 16:54:29
	BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	OFICIO COM DEFERIMENTO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	efa945b5f01ce9942868fcad36e8ae4d2798b1ce031870b9ea6f8e0c2883a383
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 4:17:37 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

ANEXO DO OFÍCIO Nº 20221021/01 – CEF/SME DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria do Ensino Fundamental I vem por meio deste **JUSTIFICAR** a solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de material didático, para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada”.

Conforme elencado na Constituição Federal, a regra geral é que deve-se prevalecer a obrigatoriedade de realização da licitação pela Administração Pública, senão vejamos:

“Art. 37.

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Entretanto, o próprio dispositivo extraído da carta magna prevê a possibilidade de exceção ao dever de licitar.

Com isso, a Lei nº 8.666/93 prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme elencados abaixo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Assim, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo possibilita a inexigibilidade e envolvem um procedimento especial, simplificado e mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em epígrafe, vemos que, conforme declaração de exclusividade acostados aos autos, o Instituto Alfa e Beto é o único fornecedor dos materiais em comento.

Os materiais requisitados, fornecidos pelo **INSTITUTO ALFA E BETO**, destinados aos alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, apresentam uma proposta de ensino estruturada, orientando o trabalho pedagógico para a integração com as demais áreas de conhecimento, complementando o que o PNLD deixa a desejar.

O uso desse material tem como objetivo contribuir para um desempenho mais eficaz, pois auxilia no desenvolvimento das competências necessárias ao processo de alfabetização, bem como atender a proposta do novo documento curricular da rede de ensino.

No tocante ao quantitativo dos itens, justificamos conforme previsão de distribuição abaixo:

Item	Área	LIVRO	QUANTITATIVO	JUSTIFICATIVA
01	CIÊNCIAS	Ciências 1º ano	2800	Sendo 2.700 para a atender a matrícula do Município e 100 para os professores lotados em sala, totalizando 2.800 títulos.
02		Ciências – 1º ano – Manual do Professor	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
03	LINGUA PORTUGUESA	Grafismo e Caligrafia – Letras Cursivas	2800	Sendo 2.700 para a atender a matrícula do Município e 100 para os professores lotados em sala, totalizando 2.800 títulos.
04		Aprender a Ler	2800	Sendo 2.700 para a atender a matrícula do Município e 100 para os professores lotados em sala, totalizando 2.800 títulos.
05		Manual do Professor – Aprender a Ler	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
06		Minilivros	540	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
07		Leia Comigo – Livro Gigante	130	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
08		Leia Comigo – Livro Reduzido	1350	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
09		Leia Comigo – Manual do Professor	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
10		Manual da Consciência Fonêmica	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
11		Manual da Orientação – Programa Alfa e Beto de Alfabetização	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
12		MATEMÁTICA	Matemática 1º ano – Volume 1 e 2	2800
13	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática		100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.

14	TURMA	Caderno de Registro do Professor	100	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
15		Bonecos Alfa e Beto (Par)	130	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
16		Cartazes (Conjunto com 5)	130	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
17		Cartelas de letra (cj com 54)	130	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
18		Letras do Alfabeto	2700	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.
19		Cademo dos Testes (1-4)	130	Será para atender as turmas das 36 escolas de Fundamental I e as turmas de 1 escola que será inaugurada.

Portanto, ante o exposto, solicitamos as providências necessárias para a contratação em epígrafe, através do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Edna Lúcia de Carvalho Lima
Edna Lúcia de Carvalho Lima
Coordenadora do Ensino Fundamental I da SME

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 20221021/01 – CEF/SME DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.